

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.476, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Estadual nº 1.555, de 10 de maio de 2021, que institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.555, de 10 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

Parágrafo único. ....

V - .....

a) .....

b) publicação de edital, na Imprensa Oficial do Estado e em sítio eletrônico oficial;

c) o edital estabelecerá os critérios para seleção das organizações da sociedade civil, entre os quais deve obrigatoriamente constar:

.....

4. não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratada da Administração Estadual a título oneroso.

Art. 5º Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Pará deverão ser formalmente indicados à Secretaria de Estado de Educação, na forma do § 1º do art. 3º deste Decreto, e serão designados por Decreto do Governador do Estado do Pará para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo:

I - vedada a recondução para mandato imediatamente subsequente; e

II - permitida a inversão de mandatos entre titulares e suplentes, desde que respeitadas as formalidades de indicação e designação previstas neste Decreto.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE N° 36.137, DE 17/02/2025.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*